

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone: 0800 090 4201- Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## PORTARIA Nº 035/2025

**SÚMULA:** Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito do Poder Executivo do Município de Sapopema/PR, conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

O PREFEITO DE SAPOPEMA. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que determina a nomeação de um Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO);*

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e ocupando atualmente a função de Secretária de Administração e Gestão do Portal de Transparência, Matrícula nº 595, para exercer a função de Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Poder Executivo Municipal de Sapopema/PR.

Art. 2º São atribuições do Encarregado (DPO), conforme o §2º do Art. 41 da LGPD:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone: 0800 090 4201- Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

III - Orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º** Fica estabelecido como canal de contato oficial do Encarregado (DPO), para atendimento das demandas dos titulares de dados e da ANPD, o seguinte endereço eletrônico: [lgpd@sapopema.pr.gov.br](mailto:lgpd@sapopema.pr.gov.br)

**Art. 4º** A função de Encarregado (DPO) ora designada será exercida sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de origem da servidora, não ensejando remuneração adicional, salvo se houver previsão legal específica.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sapopema, 24 de Novembro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 035/2025

**PORTARIA Nº 035/2025**

SÚMULA: Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito do Poder Executivo do Município de Sapopema/PR, conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

O PREFEITO DE SAPOPEMA. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que determina a nomeação de um Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO);*

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e ocupando atualmente a função de Secretária de Administração e Gestão do Portal de Transparência, Matrícula nº 595, para exercer a função de Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Poder Executivo Municipal de Sapopema/PR.

Art. 2º São atribuições do Encarregado (DPO), conforme o §2º do Art. 41 da LGPD:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
- III - Orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º** Fica estabelecido como canal de contato oficial do Encarregado (DPO), para atendimento das demandas dos titulares de dados e da ANPD, o seguinte endereço eletrônico: [lgpd@sapopema.pr.gov.br](mailto:lgpd@sapopema.pr.gov.br)

**Art. 4º** A função de Encarregado (DPO) ora designada será exercida sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de origem da servidora, não ensejando remuneração adicional, salvo se houver previsão legal específica.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Sapopema, 24 de Novembro de 2025.**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**0FA3E823

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2025. Edição 3413  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>